

**ANAIS**  
**XI CONGRESSO INTERNACIONAL DE PSICOPATOLOGIA FUNDAMENTAL**  
**XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE PSICOPATOLOGIA FUNDAMENTAL**

***EXCLUSÃO E TRANSGRESSÃO: RESPOSTAS SUBJETIVAS DO  
ADOLESCER ENCARCERADO***

**Pâmela Esteves**

No nosso atual mundo contemporâneo a adolescência muitas vezes rouba a cena por conta da emergência de quadros patológicos de intensa gravidade social. Assistimos atônitos muitos casos permeados de violências psíquicas que se inscrevem no corpo de um modo tão doloroso que nos falta representação simbólica para significar. Cardoso (2006), assinala que a adolescência contemporânea é marcada por uma experiência de ruptura e transformação que não cessa de nos interrogar como analistas e pesquisadores. O que nos questiona o tempo todo se inscreve na complexidade inerente ao processo de adolecer ao qual incidem exigências de rupturas que são vivenciadas como perdas, para as quais, em diversos casos a dor psíquica emerge diante da fragilidade narcísica e da ausência de representações simbólicas sólidas que permitam a elaboração das perdas.

No sujeito adolescente que entra em conflito com a lei, objeto de reflexão desse texto, a linguagem do ato e o registro no corpo são recorrentes. O corpo se transforma em um espaço de testemunho e tatuagem das diversas angústias vividas, dos conflitos psíquicos irrepresentáveis que coadunam o trauma da diferença sexual, da morte e das perdas objetais. “O adolescente é um sujeito em estado-limite contra o conflito obrigatório da perda de objeto”. (Houssier, 2018).

É com o objetivo de avançar na compreensão das angústias inerentes à travessia do adolecer imerso na criminalidade que esse texto busca investigar os casos de delinquência na adolescência à luz da teoria psicanalítica. Busca-se, durante o percurso argumentativo, refletir sobre a delinquência enquanto uma conduta extrema de violação da lei, que marca um estado-limite nas respostas subjetivas da adolescência à miséria simbólica que constitui o mal-estar contemporâneo. O objetivo central é compreender a delinquência como uma figura do extremo na trajetória de sujeitos adolescentes. Para dar conta desse objetivo duas questões são problematizadas acerca

## ANAIS

### XI CONGRESSO INTERNACIONAL DE PSICOPATOLOGIA FUNDAMENTAL XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE PSICOPATOLOGIA FUNDAMENTAL

dessa temática a partir de leituras da teoria psicanalítica: 1-Os estados-limites que assinalam respostas subjetivas extremas não seriam uma tentativa de simbolização diante da miséria simbólica que constitui a marginalização do adolescente em conflito com a lei? 2 - Em que contexto os atos de delinquência podem ser considerados extremos?

#### **Estados-limites: O ato como resposta aos tempos sombrios da contemporaneidade**

Em linhas gerais o que caracteriza um estado-limite é o funcionamento limite do psiquismo, que se encontra restrito na capacidade de representar e de recalcar. Essa limitação é decorrente de vivências traumáticas experimentadas pelo sujeito ao longo de sua constituição subjetiva. No contemporâneo, as configurações subjetivas são verdadeiros desafios que instigam investigações a partir das dimensões psicanalíticas do excesso pulsional e das falhas narcísicas, ambas entendidas aqui como irrupções traumáticas.

No escopo das constituições subjetivas contemporâneas, a travessia do adolescente é constitutivamente traumática, uma vez que o pulsional transborda diante das demandas de separação e identificação impulsionadas pela puberdade, e ainda as fragilidades narcísicas são acionadas pela revivência edípica. Os sujeitos adolescentes angustiados pelos sentimentos de abandono, separação e perda (Green) apresentam dificuldades em estabelecer fronteiras seguras entre o eu e o outro, o interno e o externo, o corpo e o psíquico, justamente por se sentirem ameaçados pelas diversas necessidades alteritárias e identificatórias e ao mesmo tempo temerosos de perder os objetos de amor da infância. Assolado diante desse processo o adolescente “se apresenta como ato, resposta limite à ameaça de um possível transbordamento interno provocado pela presença de um excesso pulsional”(Cardoso, 2007, p. 331).

Por essas ponderações que consideramos a adolescência um autêntico estado-limite, pois esse momento é marcado pelo excesso pulsional que traumatiza o ego do sujeito adolescente ainda incapaz de representar e elaborar as excitações tanto internas quanto externas. Representar e elaborar significa ligar, fazer laço, simbolizar as irrupções que se descortinam de dentro e de fora. Quando o sujeito adolescente não dá conta de fazer ligações significantes, as marcas traumáticas se inscrevem no psiquismo, e este muitas vezes é incapaz de representá-las ou recalca-las, e por isso tende a

## ANAIS

### XI CONGRESSO INTERNACIONAL DE PSICOPATOLOGIA FUNDAMENTAL XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE PSICOPATOLOGIA FUNDAMENTAL

exterioriza-las pela via do ato, que na maioria das vezes aciona o corpo como forma de convocação e registro.

Nesse percurso o sujeito adolescente é passivo diante do excesso pulsional, mas consegue algum grau de atividade quando na atuação extrema (a violação da lei, por exemplo, que será trabalhada adiante) faz um apelo alteritário pela via da delinquência. Ser visto como delinquente passa a constituir um lugar, uma identidade, mesmo que pela via da violência social e psíquica que se instauram internamente, e ainda pelo medo e a ameaça que são expressados externamente. Ser o perigoso, o destemido, o violento é um mecanismo de defesa, uma resposta subjetiva diante do desamparo de não ser nada.

Todavia, o adolescente que faz uma passagem ao ato violando a lei experimenta um estado-limite do funcionamento do seu psiquismo. Entendemos aqui a conceituação de estado-limite não como um entrecruzamento de estruturas clínicas como a neurose e a psicose, mas sim como um estado psicopatológico de funcionamento do psiquismo demarcadamente fronteiro, caracterizado por fragilidades identitário narcísicas. O psiquismo funciona assim no limite, na fronteira entre o interno e o externo, uma vez que a “a interioridade vê-se suplantada por uma tendência à exteriorização, justamente em função dos limites da capacidade de representação e de recalque” (Cardoso, 2007, p.331). Situações angustiantes e por vezes traumáticas são vivenciadas de modo complexo, justamente por serem marcadas por processos de invasão egóica e por ameaças de perda de objeto. As invasões assinalam a possibilidade de destituição narcísica, ao passo que as ameaças de perda de objeto direcionam o ego para incompletude e para o desafio alteritário de novas identificações. No sujeito adolescente, as voltas com suas demandas de separação e identificação, a interioridade é assolada levando a uma carência de contornos efetivos nos limites entre o eu e o outro. O ego, confuso em seus próprios limites, fragilizado e ameaçado é incapaz de recalcar seus vividos traumáticos e elaborar compromissos sintomáticos administradores das angústias.

#### **O extremo dentro e para além dos estados-limites**

O extremo enquanto fenômeno psicossocial nem sempre é patológico, principalmente quando voltamos o olhar para o contemporâneo. Entre os adolescentes o extremo aparece quase que inerentemente nas escolhas, nos discursos, nos argumentos. Frases como *eu amo* e *eu odeio* são frequentemente utilizadas para todas

## ANAIS

### **XI CONGRESSO INTERNACIONAL DE PSICOPATOLOGIA FUNDAMENTAL XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE PSICOPATOLOGIA FUNDAMENTAL**

as esferas da vida. Mas não é desse extremo cotidiano que nos ocupamos aqui, mesmo porque, há toda uma literatura sociológica (Z. Bauman, F. Jamenson, A. Giddens) que adverte para a radicalidade e a intensidade do mal-estar de nossa civilização atual.

O extremo aqui considerado está além do mal-estar, e se apresenta através de configurações subjetivas que vivenciam intensos sofrimentos, que respondem atestando uma radicalidade nas escolhas e nas ações. É esse extremo que está presente nos estados-limites, assinalando sofrimentos identitários narcísicos que desafiam as teorias psicanalíticas. Para alguns sujeitos o extremo, a radicalidade do agir contempla uma forma de exteriorização dos diversos conflitos psíquicos que avassala o ego. A questão que fica é se essas respostas extremas garantem ao funcionamento psíquico algum tipo de alteridade? No sentido de um protagonismo para o ego, uma saída da passividade, da exclusão e da indiferença que marcam o contemporâneo? Ou se a dimensão de apelo ao outro que o extremo possibilita é ainda mais nociva ao próprio psiquismo?

Florian Houssier (2008), acentua que na adolescência, o ato extremo, como por exemplo, um delito, tem a função de fortalecer uma postura narcísica, uma certa onipotência do desejo diante de uma luta traumática para não mais depender do objeto. Essa constatação corrobora o processo de continuidade entre as fantasias incestuosas infantis e os atos extremos caracterizados por condutas de risco, as quais os adolescentes frequentemente se colocam. O ato de se colocar em risco, de testar os limites, de estar a beira da borda se transforma em um apoio externo, um apoio do ambiente para expandir/exteriorizar às fantasias irrepresentáveis e por isso angustiantes. Para exemplificar, apresentamos duas respostas clínicas (1- a retirada (estado-limite); 2- as condutas de risco (extremo) que os adolescentes contemporâneos recorrem em suas travessias, fundamentalmente diante do desamparo inerente às perdas de objeto e às novas obrigações identificatórias.

Alguns sujeitos adolescentes ameaçados pelo temor de depender dos objetos amados e/ou de perdê-los recorrem à retirada psíquica (Houssier, 2008). O que seria essa retirada? Houssier, compreende a retirada como uma resposta clínica da adolescência contemporânea. Trata-se de um ato de se esconder, se retirar de cena, se isolar do mundo, e destruir todas as possibilidades de laço social. Mesmo que o ato de retirada provoque sofrimento, o ganho está em não ter que enfrentar a realidade, em se abster de fazer escolhas e ter de se responsabilizar pelas renúncias. O sujeito se

## ANAIS

### XI CONGRESSO INTERNACIONAL DE PSICOPATOLOGIA FUNDAMENTAL XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE PSICOPATOLOGIA FUNDAMENTAL

sente tranquilo diante do refúgio que a retirada proporciona e protegido das angústias que as escolhas de objeto acarretam. O ego se sente fortalecido e embalsamado em um não agir. A libido encontra esconderijo em um narcisismo ilusoriamente onipotente.

Por que a retirada é um ato de limite do psiquismo? Justamente porque na retirada há um pedido de ajuda e ao mesmo tempo uma tentativa de conservação e defesa do psiquismo. Os objetos internos são protegidos em um estar só mesmo que na presença de um outro. O sujeito adolescente na retirada não nega suas identificações, na verdade, o isolamento caracterizado pelo retirar-se do mundo é uma busca de evidenciar o estado de encurralamento em que se está.

Nesse sentido a retirada é o início de um pedido de ajuda e ao mesmo tempo uma defesa contra a depressão. Enquanto pedido, precisa ser escutado! No geral, o ambiente não escuta esse pedido, tornando a travessia ainda mais dolorosa. A saída da retirada implica um agir, em enfrentamento da realidade psíquica, ou seja, significa deixar o objeto partir sem que para isso seja necessário matá-lo. Confrontar a realidade e aceitar que a onipotência é ilusória.

Em oposição aos estados-limites que caracterizam a retirada, as condutas de risco, ainda que também sejam atos de respostas subjetivas da adolescência e juventude contemporânea, apresentam elementos avessos. Le Breton (2012) investigou o risco deliberado como uma marca da adolescência contemporânea. As condutas de risco assinalam uma exposição deliberada do indivíduo a situações de se machucar ou morrer, de alterar seu futuro pessoal ou de colocar sua saúde em perigo: tentativas de suicídio, fugas, inconstâncias, alcoolismo, toxicomanias, transtornos alimentares graves, velocidade em estradas, violências, relações sexuais sem proteção, atos de delinquência marcados pela violação da lei, entre outros comportamentos deliberadamente arriscados.

Se colocar em risco é uma forma de atuar, um agir que nos possibilita pensar a atuação como uma tentativa de escapar da impotência, da dificuldade de se pensar a si próprio, mesmo se, via de regar, as consequências sejam perigosas. Nessas formas de atuar mediadas pelo risco, o corpo substitui a linguagem e comunica o indizível que caracteriza o sofrimento de angústia. Nas meninas, as condutas de risco denunciam dores silenciadas relacionadas à insatisfação corporal, relações sexuais desenfreadas e submetidas ao abuso, escarificações, tristezas e isolamentos profundos. Entre os meninos, o risco se apresenta pelo viés da agressividade, do confronto com os pais,

## ANAIS

### XI CONGRESSO INTERNACIONAL DE PSICOPATOLOGIA FUNDAMENTAL XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE PSICOPATOLOGIA FUNDAMENTAL

com as leis e normas sociais. Envolvimentos em episódios de delinquência, violência, velocidade em estradas, toxicomanias, alcoolismo, entre outras atuações fundamentadas em um viver na fronteira do perigo.

As condutas de risco são defesas egóicas do psiquismo traumatizado. São resposta subjetivas afirmadas por adolescentes de todas as classes sociais, independente do gênero, da sexualidade ou de pertencimentos religiosos. Essas experiências ainda que intensamente perigosas satisfazem, sempre parcialmente, as pulsões avassaladoras que emergem na puberdade e que exigem do psiquismo um entendimento para o qual não há ainda simbologias. Se arriscar é uma forma de representar a fronteira traumática do adolecer, pois o risco “corresponde à necessidade interior de se transformar e de renascer sob uma nova versão de si, melhorada, depois de ter olhado, real e simbolicamente, a morte de frente” (Le Breton, 2011, p,37)

O adolescente enxerga no risco o real da morte e dessa experiência retira elementos representativos para enfrentar simbolicamente a morte da infância. Trata-se de abandonar o ser infantil e de iniciar a constituição do ser adolescente. Nesse caso, o trabalho de luto é investido pelo ato de se colocar em risco, onde simular a morte através do risco se configura em uma representação simbólica para se proteger da morte real da infância (Fedida, 1988). O risco deliberado e intencional constitui a fabricação de uma dor que age minimizando momentaneamente os sofrimentos de impotência e passividade que invadem o adolescente. Fabricar essa dor significa ter algum controle, ter alguma impressão fugidia de pertencer e estar no mundo.

#### **A delinquência do adolescente em conflito com a lei: uma conduta de risco de figuração extrema**

Dentre as diversas condutas de risco acionadas pelos adolescentes, como resposta subjetiva diante do próprio traumático da travessia do adolecer, estão os atos delituosos. A delinquência, conceito sociojurídico que engloba os atos de resistência, desobediência e violação da lei é, além de um comportamento recorrente entre os jovens, um recurso social, uma forma específica de demanda que muitos adolescentes direcionam ao ambiente social. Na literatura psicanalítica a delinquência já foi interpretada como uma neurose grave, nos dias atuais tem sido relacionada aos estados-limites, e dependendo do caso, podemos ainda compreendê-la como uma figura do extremo no sentido de um esgotamento radical do psiquismo.

## ANAIS

### XI CONGRESSO INTERNACIONAL DE PSICOPATOLOGIA FUNDAMENTAL XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE PSICOPATOLOGIA FUNDAMENTAL

O que nos chama atenção nos atos delituosos não é tão-somente a violência empregada, ou o risco acentuado à integridade física e psíquica, e nem tampouco a ruptura com as leis e regras sociais, mas sim, nos atentamos aqui para a própria linguagem expressada através do ato delincente, que é própria das regressões narcísicas inerentes à adolescência. Dito de outra maneira, o ato delincente, seja dirigir embriagado, assaltar, roubar, traficar drogas, entre outros, funciona como uma espécie de continuidade das atividades fantasiosas que alimentam os ideais narcísicos e sustentam desejos onipotentes.

A fragilidade narcísica constitutiva da adolescência é fortalecida também pela imagem que o delito simboliza. O sujeito delincente é socialmente visto como destemido, perigoso, dominador, e essas representações assumem um status de defesa contra à dependência do objeto, além de possibilitar um prazer de gozo semelhante às fantasias incestuosas, já que o delito também enuncia a transposição do proibido, do impossível de ser realizado. O medo diante do sofrimento interior, diante da angústia de várias experiências pulsionais excessivas abre espaço para exteriorização através da dissimulação, da agressividade e mesmo dos atos violentos. Trata-se de uma violência psíquica que encontra no ato delincente um caminho de extirpação.

Diferente de outras formas de atuação, a linguagem do ato transgressivo que marca a delinquência tem uma ação a posteriori, já que é constituído de significantes. Somente após o ato que o psiquismo é capaz de iniciar uma reapropriação e certa rememoração dos conflitos infantis para a partir daí confrontar com os sofrimentos atuais. Isso que torna o ato um recurso, como Freud já sinalizava. Ao atuar transgredindo o ambiente normatizado, o adolescente se vê diante dos proibidos que produziram os conflitos não compreendidos e muitas vezes irrepresentáveis da infância. Nesse processo, durante esse se reapropriar, o psiquismo é capaz de elaborar e mobilizar defesas que tornem menos traumáticas os encontros internos e externos. “O ato representa o esforço desdobrado pelo adolescente para interiorizar o acontecimento que ao mesmo tempo é fonte de sentido e portador dos tropeços de sua história infantil” (Houssier, 2002. P.65).

O sujeito adolescente necessita de experiência de confrontação para se sentir vivo, ativo, dominador da sua própria subjetividade. O ato possibilita exatamente esse suporte justamente por representar os conflitos psíquicos que são demasiadamente traumáticos para serem colocados em palavras. O ato é assim uma linguagem que

## ANAIS

### XI CONGRESSO INTERNACIONAL DE PSICOPATOLOGIA FUNDAMENTAL XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE PSICOPATOLOGIA FUNDAMENTAL

encontra na exterioridade uma forma de cicatrizar as falhas narcísicas. Mas o ato apresenta simbologias diferentes no funcionamento do psiquismo dependendo de sua formação e intencionalidade. O ato violento está fundamentado na intencionalidade racionalizada e consciente de causar dor e sofrimento, diferente do ato agressivo, que não se constitui exclusivamente pela via da destrutividade e da violência. A agressividade é um traço da pulsão de morte que coexiste com os desejos e anseios dos seres humanos pela paz. Quando Freud respondeu Einstein sobre o porquê da guerra ele acentuou que a agressividade é constitutiva da natureza humana, mas também enfatizou que o projeto civilizacional se fundou na busca pela renúncia do lado destrutivo da agressividade. Nesse sentido, o ato agressivo opera somente quando há uma dimensão alteritária, no momento em que o sujeito reconhece o objeto ao qual ele endereça a agressividade, ou, seja o outro é investido de algum valor. Essa dimensão não está presente no ato violento, onde o outro é desqualificado e anulado enquanto sujeito. Na violência não há laço social.

A partir dessas diferenciações, é possível compreender os atos de delinquência caracterizados pela violação da lei, como atos agressivos. Isso significa afirmar que esses atos são fundamentados no reconhecimento e no endereçamento de mensagens ao ambiente externo. Esses atos quando não acolhidos, escutados, minimamente olhados, tendem a se transformar em defesas cristalizadas na forma de ganhos secundários, no sentido de possibilitar, ao sujeito, um gozo fornecido pelo social. Quando as condutas de risco chegam à clínica enquanto sintomas, demandas de análise, percebe-se na narrativa dos adolescentes uma identificação prazerosa em ser visto como perigoso, destemido, traficante, esperto...

É esse ganho secundário que localiza o sujeito em um lugar, em uma identidade, que o possibilita não fazer um apelo pela retirada (Houssier, 2008), e que o coloca em uma compulsão de repetição das mais variadas formas de condutas de risco. Todavia, o ganho secundário consequente do ato agressivo não caracterizaria a delinquência enquanto um extremo. O que torna um ato delinquente extremo não é seu potencial de agressividade, mas sim seu poder violento de destrutividade, ou seja, quando o ego de um sujeito adolescente é invadido por um excesso pulsional violento e destrutivo que não encontra defesas narcísicas sólidas e o psiquismo falha no recalçamento. Nessas configurações subjetivas o ato violento exterioriza destruindo e anulando o outro. Nesse cenário a violência ultrapassa todas as tentativas de ligação constitutivas da agressividade.

## ANAIS

### XI CONGRESSO INTERNACIONAL DE PSICOPATOLOGIA FUNDAMENTAL XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE PSICOPATOLOGIA FUNDAMENTAL

Esse trabalho buscou explorar a temática da delinquência na adolescência que entra em conflito com a lei. O texto caminhou apresentado o ato enquanto resposta subjetiva recorrente entre este grupo de adolescentes. Buscou-se problematizar se os estados-limites que assinalam respostas subjetivas extremas não seriam uma tentativa de simbolização diante dos tempos sombrios simbolicamente miseráveis em que vivemos? E ainda, em que contexto os atos de delinquência podem ser considerados extremos? Sobre essa última reflexão, consideramos que a delinquência, quando advinda de um ato radicalmente violento e destruidor, caracterizado pela destituição e anulação do outro, pode ser compreendida como o extremo, no sentido de ultrapassar e aniquilar a agressividade, que diferente da violência, é constitutiva, e se inscreve no processo de subjetivação, já que seu movimento possibilita a organização dos labirintos identificatórios de cada sujeito.

Por fim, é preciso considerar que as condutas de risco não correspondem somente à mecanismos egóicos de defesas, diante da violência psíquica instaurada na adolescência. É preciso considerar também o mal-estar contemporâneo. Sobre esse aspecto, Le Breton adverte que na atualidade nascer ou crescer não é mais suficiente para estabelecer completamente o direito a um lugar no interior do elo social, sendo necessário conquistar o direito de existir.

#### **Referências Bibliográficas:**

BIRMAN, J. (2006) "Subjetividades contemporâneas." In: \_\_\_\_\_. *Arquivos do mal-estar e da resistência*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira

CARDOSO, M. R. (Org.) (2010). *Adolescência: reflexões psicanalíticas*. Rio de Janeiro

COSTA, Jurandir Freire (1986) *Violência e psicanálise*. Rio de Janeiro: Graal.

FREUD, S. (1926). *Inibição, sintoma e angústia*. (J. Salomão, Trad.). Rio de Janeiro: Imago.

FREUD, S. (2020). *Além do princípio do prazer*. Belo Horizonte: Autêntica

GONÇALVES, Hebe Signorini (2005) Medidas socioeducativas: avanços e retrocessos no trato do adolescente autor de infração penal In: *Para além das grades: elementos para a transformação do sistema socioeducativo*. Rio de Janeiro/São Paulo: PUC-Rio/Loyola, p. 35-61. (ver abaixo)

GUERRA, Andrea. *Risco e Sinthome: A Psicanálise no Sistema Socioeducativo*. Psicologia: Teoria e Pesquisa. São Paulo, 2014

## ANAIS

### XI CONGRESSO INTERNACIONAL DE PSICOPATOLOGIA FUNDAMENTAL XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE PSICOPATOLOGIA FUNDAMENTAL

HOUSIER, F. L'acting out, un organisateur du processus d'adolescence. In: MARTY F. *Le jeune délinquant*. Paris: Payot, 2002. P. 335-359

LE BRETON. (2012) *O risco deliberado: sobre o sofrimento dos adolescentes*. São Paulo: Política e Trabalho

\_\_\_\_\_. (2014) *Desaparecer-se de si: uma tentação contemporânea*. Petrópolis: Vozes.

WINNICOTT, D. (1997). *Privação e delinquência*. Rio de Janeiro: Martins Fontes